



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

OFÍCIO GABIP/Nº163/2022
DEODÁPOLIS – MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
Protocolo de Correspondência 098
Em 15 de 06 de 20 22
Eliel Alves de Sampaio
Assinatura do Responsável


Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Júnior
MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

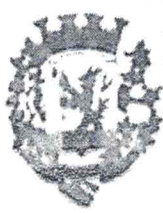
Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, na forma como dispõe o presente projeto de Lei Municipal nº 025 de 09 de junho de 2022, que "Autoriza a criação e constituição de uma nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no Distrito de Lagoa Bonita Município de Deodápolis/MS e dá outras providências"

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 025/2022

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Júnior
MD. Presidente do Legislativo Municipal


Senhor Presidente,

O presente projeto tem por objetivo a criação e constituição de uma unidade escolar localizada na Rua José Pereira Carvalho, no Distrito de Lagoa Bonita, Município de Deodápolis-MS, a nova escola é extensão da ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS POLO, que continuará sendo chamada Escola Municipal José Reis dos Santos.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em epígrafe, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter votos de elevada estima e distinta consideração.

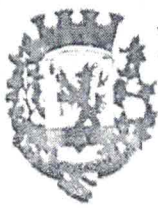
Atenciosamente,


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a criação e constituição de uma nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no Distrito de Lagoa Bonita Município de Deodápolis/MS e dá outras providências".


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizada a constituição e criação de uma nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no Distrito de Lagoa Bonita no Município de Deodápolis-MS, localizada a Rua José Pereira de Carvalho.

Art. 2º A nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, atualmente extensão da ESCOLA MUN. PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS POLO, continuará sendo chamada Escola Municipal José Reis dos Santos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2022.


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 041

Em 15 de 05 de 20 22

Eliel Alves de Souza
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis
Encaminhe o Presente a Comissão de
em 21 de JUNHO de 20 22

receber o devido PARECER

Alas de Souza
Presidente
[Assinatura]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data,

em 28 de JUNHO de 20 22

Alas de Souza
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO